



TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto:

Contratação da instituição **RECANTO CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA** CNPJ nº 52.202.582/0001-92, sediada em Farroupilha/RS, para a prestação de serviços de internação, pelo **valor mensal de R\$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais), com **prazo mínimo de 06 (seis) meses** e possibilidade de prorrogação da internação pelo período que se fizer necessário, conforme determinação judicial constante dos autos do processo nº 5000184-60.2025.8.21.0121/RS, da Comarca de Santa Bárbara do Sul.

1. Introdução

Este Termo de Referência tem como finalidade estabelecer as condições, especificações e exigências técnicas para a contratação da instituição **RECANTO CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA**, com base na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). A contratação se justifica em razão da determinação judicial que impõe a internação do paciente, garantindo a execução de um tratamento adequado e contínuo, com a necessária flexibilidade para prorrogação do período de internação conforme a evolução clínica.

2. Justificativa

- **Determinação Judicial:** A internação foi determinada pelo juízo da Comarca de Santa Bárbara do Sul, nos autos do processo nº 5000184-60.2025.8.21.0121/RS, sendo imprescindível o atendimento imediato à ordem judicial.
- **Necessidade de Tratamento Especializado:** A escolha pela **RECANTO CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA** se deve à sua infraestrutura,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho
Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação

qualificação técnica e experiência na prestação de serviços de internação voltados à reabilitação.

- **Atendimento Integral:** A prestação dos serviços garante a oferta de um tratamento humanizado, com acompanhamento multidisciplinar, promovendo a recuperação e bem-estar do paciente.
- **Adequação à Legislação:** A contratação obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme a Nova Lei de Licitações.

3. Objeto

Contratação da **RECANTO CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA** para:

- **Serviço:** Prestação de serviços de internação.
- **Valor:** R\$ 3.800,00 mensais.
- **Prazo:** Mínimo de 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação da internação conforme necessidade clínica e determinação judicial.

4. Fundamentação Legal

- **Nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021;**
- Determinação judicial constante dos autos do processo nº 5000184-60.2025.8.21.0121/RS;
- Demais normativas e regulamentos aplicáveis à contratação de serviços na área da saúde.

5. Escopo dos Serviços

A instituição contratada deverá prestar os seguintes serviços:

5.1. Internação e Assistência



7. Obrigações da Contratada

- Prestar os serviços de internação conforme as especificações deste Termo de Referência.
- Manter a infraestrutura e equipe técnica compatíveis com as necessidades do paciente.
- Realizar o monitoramento contínuo e a avaliação periódica do estado clínico do paciente.
- Emitir e enviar relatórios técnicos conforme os prazos estabelecidos.
- Adotar todas as medidas necessárias para assegurar a qualidade e continuidade do tratamento.

8. Obrigações da Contratante

- Disponibilizar as informações e documentos necessários para a formalização e execução do contrato.
- Efetuar o pagamento mensal de R\$ 3.800,00, conforme os prazos e condições acordados.
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, solicitando os relatórios e demais informações pertinentes.
- Intermediar a comunicação entre a instituição contratada e o juízo, quando necessário.

9. Cronograma de Execução

- **Início dos Serviços:** Conforme definição e agendamento entre as partes, em conformidade com a determinação judicial.



- **Duração:** O contrato terá vigência mínima de 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação da internação conforme a necessidade clínica do paciente e determinação judicial.

10. Valor e Forma de Pagamento

- **Valor:** R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensais.
- **Forma de Pagamento:** Mensal, mediante apresentação dos relatórios técnicos de acompanhamento e comprovação da prestação dos serviços, conforme cronograma estabelecido.

11. Critérios de Aceitação dos Serviços

Os serviços serão considerados aceitos quando:

- A internação e o atendimento forem realizados conforme as especificações e normas técnicas deste Termo de Referência.
- Os relatórios técnicos demonstrarem a adequada evolução do tratamento e cumprimento das determinações judiciais.
- Não forem constatadas irregularidades ou falhas que comprometam a qualidade do tratamento.

12. Fiscalização e Acompanhamento

- A execução dos serviços será fiscalizada pela contratante, por meio de equipe designada para o acompanhamento do tratamento.
- Serão realizadas visitas técnicas e reuniões periódicas para avaliação do desempenho da contratada e a conformidade dos serviços prestados.
- O monitoramento dos relatórios técnicos permitirá a verificação da continuidade e eficácia do tratamento.



13. Penalidades e Rescisão

- Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas penalidades previstas na legislação vigente e no contrato.
- O não atendimento das especificações ou a má execução dos serviços poderão ensejar a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e da responsabilização por eventuais danos.

14. Vigência do Contrato

- **Início:** A vigência do contrato se iniciará na data de assinatura.
- **Duração:** Mínimo de 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação da internação conforme necessidade clínica do paciente e determinação judicial.

15. Disposições Gerais

- Quaisquer ajustes ou modificações neste Termo de Referência deverão ser formalizados por escrito, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.
- Todas as comunicações relativas à execução do contrato deverão ser realizadas por meio dos canais oficiais designados pela contratante.
- Eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos deverão ser encaminhadas à contratante, que disponibilizará os meios necessários para o suporte.

Adair Damiani
Secretário Municipal de Saúde,
Assistência Social e Habitação,
Saldanha Marinho - RS

Saldanha Marinho, 19 de fevereiro de 2025.


Adair Damiani

Secretário Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação